

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1356/2026

Sumário: Aposentando José Rui Ferreira da Fonseca, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e Secundário, Gef 5, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 27 de agosto de 2026

José Rui Ferreira da Fonseca, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e Secundário, Gef 5, Nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, e conjugado com o Decreto-Lei n.º 1/2013, de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de providência social e as pensões de aposentação social da Administração Pública, com direito à pensão provisória anual de 1 212 000,00 (um milhão duzentos e doze mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 1 de setembro de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 5 meses e 5 dias.

O montante em dívida no valor de 224 321,00 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte e um escudos), poderá ser amortizado em 48 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 434,00 CVE e as restantes de 4 721,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, Tabela despesa Min. Finanças do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.